

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Fernando Amaro da Silveira Grassi - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Médico Generalista e Vigilante Sanitário, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público, devido a Pandemia Covid-19, junto à Secretária de Município da Saúde, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
01	Biólogo	30h	Curso de Graduação em Biologia e registro regular no CRBio.	R\$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Agrônomo	30h	Curso de Graduação em Agronomia e registro regular no CREA-RS.	R\$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Engenheiro Químico	30h	Curso de Graduação em Engenharia Química e registro regular no CREA-RS.	R\$ 2.089,23 (Dois Mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
06	Médico Generalista	40 h	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM.	R\$ 3.270,49 (Três Mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) acrescido de gratificação por dedicação integral à Estratégia Saúde da Família, conforme Lei Municipal nº 6.659/2010 e suas alterações, gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, auxílio refeição, vale transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



03	Médico Generalista	20hs	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM	R\$ 3.748,42(três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº6.738/09 alterada pela Lei Municipal nº 7.447/13, insalubridade, vale refeição e vale transporte.
05	Vigilante Sanitário	30h	Ensino Médio completo.	R\$ 1.126,06 (Um mil cento e vinte e seis reais e seis centavos) e Gratificação Fiscal de Produtividade conforme a Lei Municipal nº7720/2014. Auxílio-refeição, Vale-transporte, nos termos da legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Processo Nº 10831/2020– Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 8.500/2020 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 677/2020 SMGA– Comissão Multidisciplinar;
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014- Auxilio Refeição.

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As

demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.5. O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 677/2020 SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Michele Neves Meneses	11421	Enfermeira/SMS
Antônio Cesar Correa	9570	Vigilante Sanitário/SMS
Shirlei Lopes Cardone	7437	Medico Generalista/SMS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **08/04/2020 a 16/04/2020**, pelo e mail patriciasma@riogrande.rs.gov.br, mediante os seguintes documentos scaneados, que comprovem seu grau de instrução e cursos que se encontram neste Edital para pontuação do currículo, entrega de:

A. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B. Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, referente à identidade, escolaridade e formação específica à área;

C. Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária, bem como respeitar os horários de atividade das unidades, de acordo com a vaga pretendida, podendo ser exigido trabalho externo, escala de serviço de seis, oito ou doze horas diárias ou demais escalas já estipuladas nesta secretaria, respeitados os intervalos de repouso e folga regulamentados nas leis trabalhistas vigentes a esta administração, bem como a execução de tarefas nos sábado, domingos e feriados, conforme a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

D. Imprescindível a entrega da cópia do certificado de Conclusão e Diploma e posterior quando for convocado para assinatura do Contrato a entrega do registro do Conselho do Cargo pretendido, conforme quadro acima sendo requisito mínimo. E os documentos originais para verificação no ato da inscrição.

E. OBRIGATÓRIO a entrega pelo CANDIDATO de lista descritiva indicando todos os documentos que estão sendo enviados no ato da inscrição.

F. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;

G. É OBRIGATÓRIO a associação dos certificados apresentados ao item correspondente na tabela. Sendo escrito pelo candidato na cópia do certificado em local visível a qual item se enquadra o respectivo certificado;

3.2. Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comproverantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;

3.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em 01 (uma) das vagas disponibilizadas neste Edital;

3.4. A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;

3.5. Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no Jornal Agora. E qualquer dúvida pelo e mail patriciaasma@riogrande.rs.gov.br.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:

BIÓLOGO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização em BIOLOGIA a nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). Serão pontuados apenas os cursos concluídos e certificados por diploma ou atestado de conclusão. Não serão aceitos 2 (dois) diplomas de cursos presenciais que ocorreram concomitantemente.	2,5	5
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas da BIOLOGIA com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 20 horas/aula.	1	4
C	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. No máximo 2 certificados.	0,5	1
TOTAL			10

ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização em AGRONOMIA nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). Serão pontuados apenas os cursos concluídos e certificados por diploma ou atestado de conclusão. Não serão aceitos 2 (dois) diplomas de cursos presenciais que ocorreram concomitantemente.	2,5	5



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas da AGRONOMIA com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 20 horas/aula.	1	4
C	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. No máximo 2 certificados.	0,5	1
TOTAL			10
ENGENHEIRO QUÍMICO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Especialização em ENGENHARIA QUÍMICA nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. (No máximo dois certificados). Serão pontuados apenas os cursos concluídos e certificados por diploma ou atestado de conclusão. Não serão aceitos 2 (dois) diplomas de cursos presenciais que ocorreram concomitantemente.	2,5	5
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas da ENGENHARIA QUÍMICA com a data da conclusão do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo quatro certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 20 horas/aula.	1	4
C	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC. No máximo 2 certificados.	0,5	1
TOTAL			10



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



MÉDICO GENERALISTA (ESF)			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica (concluído).	1,0 - 4,0	4,0
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído)	1,0 - 3,0	3,0
C	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo (no máximo de 03 três certificados, valendo 01 ponto cada)	1,0	3,0
TOTAL			10

MÉDICO GENERALISTA (SAMU)			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica (concluído).	3,0	3,0
B	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU (reconhecida pelo MEC).	2,0	2,0
C	Atividade profissional prévia em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel ou Fixo. (Será considerado à cada ano de experiência = 1 ponto. A partir de 5 anos de experiência o candidato obterá nota máxima (4 pontos).	1,0	4,0
D	Certificado do Curso ATLS (Advanced Trauma Life Suport)	1,0	1,0
TOTAL			10

VIGILANTE SANITÁRIO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.	2	4
B	Cursos técnicos na área de saúde; alimentos; meio ambiente e/ou agropecuária, em instituição reconhecida pelo MEC. *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído.	0,5	3
C	Cursos relacionado as áreas de saúde; alimentos; meio ambiente.*Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. *Carga horária mínima de 40 horas/aula.	0,5	3
TOTAL			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para os cargos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico é de R\$ 2.089,23 (Dois mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Além disso, também fará jus a:

Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.2. O valor da remuneração para o cargo de Medico Generalista para atuar na ESF é de R\$ 3.270,49 (Três Mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Além disso, também fará jus a:

Gratificação por dedicação integral, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.3. O valor da remuneração para o cargo de Medico Generalista para atuar no SAMU 192 é de R\$ 3.748,42 (Três mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Além disso, também fará jus a:

Gratificação para atuar no SAMU, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

6.4. O valor da remuneração para o cargo de Vigilante Sanitário é de R\$ 1.126,06 (Um mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos).

Além disso, também fará jus a:

Gratificação Fiscal de Produtividade, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados.

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.4. Todo recurso será solicitado no Protocolo através do e mail **protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 6 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e acertos para assinatura será através do e mail **patriciasma@riogrande.rs.gov.br**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato. Será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.

11.2. A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 01 de Abril de 2020.

FERNANDO AMARO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário de Município de Gestão Administrativa